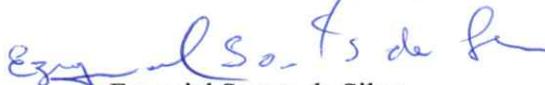


EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E EM EDIFÍCIOS DE CAMPOS DO GOYTACAZES/RJ (SEEACEC-RJ) na representação da categoria profissional dos EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; CONDOMÍNIOS e SHOPPINGS NOS MUNICÍPIOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, MACAÉ, ITAPERUNA, QUISSAMÃ, SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, SÃO FIDÉLIS E SÃO JOÃO DA BARRA, cuja data base é 1º de JULHO conforme constam nos acordos coletivos deliberados diretamente com os EMPREGADOS DA CATEGORIA E SÍNDICOS dos condomínios de nossa base territorial registrados no M.T.E. e vigentes até 30 de junho de 2022, **CONVOCA OS ASSOCIADOS e EMPREGADOS DOS EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; CONDOMÍNIOS e SHOPPINGS, lotados nos Municípios acima, para comparecerem às ASSEMBLÉIAS GERAL, que se REALIZARÃO nos dias: 06 e 07 e 08/06/2022, na Sede do SEEACEC-RJ,** situada na Rua Antônio Félix Miranda, nº 10 - Centro, no município de Campos dos Goytacazes, com horário flexível de 09 às 15:00 horas em primeira convocação, sem necessidade de segunda convocação, contrariando o que determina o disposto no Artigo 53, apenas em relação a menção de segunda convocação, e em conformidade com os art. 56 alínea "G" e 59 do novo Estatuto Social; devido a determinação e orientação dos governantes, a fim de evitar aglomeração de pessoas, ficando inviável a realização de assembleias e reuniões com grande número de pessoas presentes em locais fechados, sendo assim a diretoria resolveu flexibilizar o horário de presença dos nossos associados e representados; ao final dos prazos as assembleias terão validade com qualquer número de participantes, assim como também **SERÁ REALIZADA NOS MESMOS MOLDES OUTRA ASSEMBLEIA NO DIA 09/06/2022, na Delegacia Sindical em MACAÉ-RJ,** situada na Rua Dr. Bueno, 263, Sala 101, Imbetiba, de 09 às 16:00 horas em primeira convocação, sem necessidade de segunda convocação, contrariando o que determina o disposto no Artigo 53, apenas em relação a menção de segunda convocação, e em conformidade com os art. 56 alínea "G" e 59 do novo Estatuto Social; conforme citado no texto acima, determinando que ao final dos prazos as assembleias terão validade com qualquer número de participantes, a fim de deliberar a seguinte Ordem do Dia: a) Poderes de Representação ao Diretor Presidente para promover novas negociações coletivas de trabalho na data base da categoria – 1.º Julho, junto ao Sindicato Representante da Categoria Econômica; DRT/ME; Vara do Trabalho e TRT – Seção de Dissídios Coletivos; b) Apresentar e discutir a Pauta de Reivindicação 2022/2023 da categoria, para fins coletivos na data base: Reajuste Salarial para categoria; Revisão dos valores dos Pisos Salariais; Inclusão de novas Funções e Pisos; Manutenção, Revisão e Retificação de Cláusulas já existentes e Inclusão de novas Cláusulas; Inclusão de Benefícios e Auxílios nas Cláusulas Sociais com validade a partir de 1º de junho de 2022; c) Poderes para Instauração de Protesto Judicial e Dissídio Coletivo, se necessário; d) Poderes para fixar Reajuste na Contribuição Constitucional Confederativa Laboral e para fixar cobrança facultativa da Contribuição Sindical Anual sob o título Custeio Sindical Laboral, ou fixar qualquer outra forma de custeio; e) Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 01 de junho de 2022.


Ezequiel Santos da Silva